

Decreto Nº 272 - de 24 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 667.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 15.000,00

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0502.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 48.000,00

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 158.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 158.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 39.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 28.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 60.000,00

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - - - - - R\$ 3.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 103.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 140.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 140.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 243.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70% - - - - - R\$ 180.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 180.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 180.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 667.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 667.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.02.062.0407.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA - - - - - R\$ 3.000,00

2.01.00.04.122.0402.2.0256-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	30.000,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	40.000,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda		
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda		
2.03.00.04.123.0043.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	27.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	27.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	- - - - - R\$	48.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	48.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	48.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	110.000,00
2.06.00.15.451.0113.1.0044-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	- - - - - R\$	5.000,00
2.06.00.15.451.0944.1.0243-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	18.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	133.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	133.500,00
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
2.08.00.08.122.0909.2.0153-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	- - - - - R\$	2.500,00
2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.500,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
2.10.00.13.392.0017.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	28.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	48.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.600.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	25.000,00
2.11.01.10.301.0040.2.0304-1.600.000 - 3.3.90.36.00 SAUDE DIGITAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.600.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	15.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0305-1.600.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	- - - - - R\$	25.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0920.1.0216-1.600.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.305.0949.2.0264-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	125.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	173.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0935.2.0309-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	15.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - - R\$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	180.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	180.000,00

Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	667.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	667.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Outubro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53